



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7233/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná,

Considerando as orientações emanadas da Organização Mundial da Saúde e dos governos Federal, Estadual e Municipal no sentido de conter a propagação em massa do coronavírus;

Considerando ainda a necessidade da tomada de medidas com o propósito de evitar o contato direto ou aglomeração de pessoas,

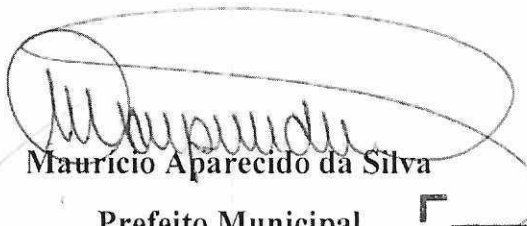
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a realização de audiência pública para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, prevista na prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009.

Art. 2º A divulgação sobre a elaboração das diretrizes orçamentárias de que trata o artigo anterior será fornecida aos munícipes através do site da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação."

Mandaguçu, 06 de abril de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
do
Secretário

P. Ag